



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 899, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Autoriza assinatura de Convênio com o Centro Espírita José Castro e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CENTRO ESPÍRITA JOSÉ CASTRO, mantenedor do LAR DOS VELHOS DE SÃO FIDÉLIS, para auxiliar na manutenção dos idosos assistidos por aquela instituição.
- Art. 2º - O Convênio terá o valor global de R\$ 5.858,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago em três parcelas, iniciando-se em outubro e com término em 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado, por termo aditivo e valores convencionados, por um prazo de até 12 meses.
- Art. 3º - O Centro Espírita José Castro prestará contas dos recursos repassados, no prazo de 30 dias do término do convênio.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 06 de novembro de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
PREFEITO